



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 106/2025

Ao dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretario e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA _____

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1- Requisições Externas e Internas _____

Ponto 2- “Empreitada Requalificação da Rotunda - Ouvir o Mar” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos _____

Ponto 3- Avaliação de funcionários _____

1- Requisições externas e internas nrs 45,46,47 conforme documentos em anexo _____

2. No âmbito do procedimento de ajuste direto da empreitada Requalificação da Rotunda – “Ouvir o Mar” delibera a Junta de Freguesia por unanimidade, nos termos e com os seguintes fundamentos _____

a) Considerando a decisão de promover a aquisição da empreitada em título identificada, foi deliberado em 02 de abril de 2025, o início de procedimento de ajuste direto, nos termos art. 19.º, n.º 1, al. d) do CCP; _____

b) Considerando que na sequência do convite endereçado à entidade constante da decisão de contratar, foi apresentada competente proposta pelo convidado Orlando Figueiredo - Pinturas e Remodelações Soc. Unipessoal Lda., NIPC 516247859 a qual foi objeto de análise; _____

d) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto na Clausula 27.ª do Caderno de Encargos e nos artigos 47.º e 97.º do CCP; _____

e) Considerando que a decisão de adjudicação, de acordo com o artigo 73.º do CCP, é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar – Junta de Freguesia – sendo que, no caso presente, não há lugar a caução, nos termos do artigo 88 n.º 2 al. a) do CCP; _____

f) Considerando que nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato é

aprovada com a decisão de adjudicação, pelo que, com a notificação da adjudicação deve o adjudicatário ser notificado para apresentação dos documentos de habilitação e aprovação da minuta do contrato; _____

g) Considerando o disposto no artigo 96.º, n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do CCP deve ser deliberado o gestor de contrato. _____

DELIBERAÇÃO

1. Tendo presente os considerandos supra, a Junta de Freguesia de Foz do Arelho delibera, ao abrigo do artigo 73.º do CCP conjugado com o artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a adjudicação do procedimento de ajuste direto da Empreitada “Requalificação da Rotunda - Ouvir o Mar” ao concorrente Orlando Figueiredo - Pinturas e Remodelações Soc. Unipessoal Lda., NIPC 516247859, atendendo ao conteúdo da sua proposta e ao valor da mesma, ou seja, com o preço contratual de 29.446,29€ (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor _____

2. De acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP, delibera-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, conforme documento que se encontra em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

3. Para os efeitos do disposto no art. 95.º, n.º 1 al. i) e art. 290.º-A do CCP, seja designado o Presidente da Junta Freguesia, Fernando Luís Santos de Sousa como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante; _____

4. Finalmente e nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 81.º do CCP, o adjudicatário será notificado para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos seguintes documentos de habilitação: -

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP; _____
- Certidão da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira; _____
- Certidão da Segurança Social; _____
- Documento de identificação do representante com poderes para outorgar o contrato; _____
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al.s b) e h) do artigo 55.º do CCP (registo criminal); _____

2. O presidente da Junta de Freguesia apresentou aos restantes elementos do Executivo, a seguinte proposta: Homologação - “SIADAP – Avaliação de Desempenho 2023-2024” _____

Considerando que: A Junta de Freguesia aplicou o sistema de avaliação de desempenho, nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro relativo ao biénio de 2023/2024. _____

De acordo com o artigo nº 71º da Lei 66-B/2007, na sua redação atual, a homologação das avaliações de desempenho deve ser, em regra, efetuada até 30 de abril, dela devendo ser dado conhecimento ao avaliado no prazo de 5 dias úteis _____

Foram cumpridas todas as fases obrigatórias do processo do SIADAP. _____

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere homologar a referida avaliação, nos termos da Lei.

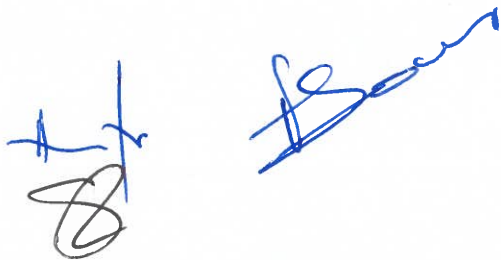
O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS
NÚMEROS DOIS, CINCO E SETE DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS _____

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

ENCERRAMENTO _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is a stylized, cursive mark. The signature on the right is more legible, appearing to be 'J. Sousa'.